

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 344/2024

2. Descrição da necessidade

O estudo em questão visa a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão /cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto.

A contratação é necessária para dar continuidade à prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, cujo objetivo é permitir o deslocamento dos vereadores e servidores, para participação em reuniões, representação em solenidades, eventos, congressos, seminários, simpósios, cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional e outros eventos de exclusivo interesse público. Tais deslocamentos são de grande importância e relevância para a Administração visando a representatividade do Município, bem como, a capacitação, qualificação e o aprimoramento dos conhecimentos relativos às funções desempenhadas, observando-se que caso haja interrupção em sua continuidade, inviável a prestação desses serviços com eficiência e eficácia.

Os eventos deste ano evidenciaram que a estimativa anual de gastos, baseada em anos anteriores, não está adequada às novas necessidades desta Casa Legislativa, considerando o aumento no número de eventos programados e que demandaram a compra de passagens aéreas.

Em decorrência dessa nova realidade, o limite previsto para o ano de 2024 foi praticamente exaurido até o mês de outubro deste mesmo ano.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a necessidade de um novo contrato de prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, apesar do prazo de vigência do contrato atual: 31/12/2024.

Considerando que haverá aumento de vereadores para a próxima legislatura, conseqüentemente os seus assessores e chefes de gabinetes, e o aumento do número de servidores por causa do concurso público realizado este ano o valor estimado deverá ser acrescido.

O valor estimado para a nova contratação foi calculado com base na média de valores de passagens adquiridas no período de janeiro a setembro de 2024. O valor será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para serem gastos em passagens de vereadores e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem gastos em passagens de servidores.

A não contratação implicará a interrupção do deslocamentos de vereadores e servidores, além das atividades essenciais à Administração, comprometendo assim o interesse público.

O serviços desta contratação são caracterizados como serviços comuns, por possuírem sua qualidade e desempenho definidos neste processo licitatório em consonância aos padrões de mercado. Assim sendo, os bens de que trata esse processo estão em conformidade com o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	André Luiz Almeida de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O novo contrato deverá permitir a continuidade do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação /remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto.

Prestar os serviços consoante solicitação da Diretoria e/ou Presidência da Câmara Municipal, efetuando o envio dos bilhetes eletrônicos via e-mail no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da viagem.

Emitir as passagens prestando informações à Diretoria e/ou Presidência da Câmara Municipal sobre horários de voos econômicos, o valor das tarifas nas diferentes companhias aéreas e valores promocionais, providenciando a emissão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Repassar à Câmara Municipal os valores promocionais das passagens aéreas, concedidas pelas companhias aéreas em vigor na data da emissão dos bilhetes.

Indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, preposto para representar a CONTRATADA junto à Câmara Municipal, solucionando todos os assuntos relativos à execução do Contrato, devendo atender aos chamados da CONTRATANTE, em situações emergenciais, nos fins de semana e feriados, através da telefonia móvel ou outro meio similar, caso necessário.

Fazer constar, expressamente, em cada fatura remetida à Câmara Municipal para liquidação, o valor da tarifa cobrada pela companhia aérea e o valor do serviço de agenciamento da CONTRATADA.

Remeter à Câmara Municipal relatórios operacionais discriminando os serviços prestados, comprovando datas, trajetos, relação dos Vereadores e Servidores, as passagens aéreas emitidas, os respectivos valores de tarifas pagas e o valor referente ao agenciamento.

Providenciar junto às empresas aéreas reembolso de passagens não utilizadas pela Câmara Municipal.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal, quanto à execução dos serviços contratados.

Disponibilizar à CONTRATANTE na data de assinatura do contrato, sistema informatizado, com acesso via "web", que viabilize acesso às informações de menores tarifas, escolha de companhia aérea e preço conveniente, bem como, para efetuar reservas e emissões de bilhetes aéreos.

Capacitar, sem ônus, pelo menos um servidor da Câmara, visando à operacionalização do sistema.

A ocorrência de falha técnica e/ou operacional no sistema da CONTRATADA não poderá ser impedimento à prestação dos serviços contratados, em especial à aquisição do(s) bilhete(s) aéreo(s), cuja disponibilidade de voos seja confirmada por meio de consulta aos portais das companhias aéreas, devendo ser adotada nesse caso, pela CONTRATADA, outra medida que possibilite a aquisição do bilhete de acordo com a necessidade da Câmara.

Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

Observar as práticas sustentáveis legalmente estabelecidas, no que couber.

Operar com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O recebimento definitivo dos serviços se dará em até 02 (dois) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço, nem a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as soluções existentes no mercado, para o objeto do presente estudo foram encontradas as seguintes soluções possíveis e realizadas as ponderações a seguir:

Solução 01 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, com atendimento remoto e presencial, por meio de servidores da Câmara Municipal de Itabirito. A Prestação de serviços por servidores da Câmara Municipal de Itabirito não requer o pagamento de Remuneração de Agenciamento de Viagem - RAV. No entanto, essa abordagem é inviável.

Solução 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação /remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto. Atual forma de prestação de serviços praticada pela Câmara Municipal de Itabirito.

Solução 03 - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação /remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto e presencial, sendo este nas instalações do órgão contratante. Este serviço acontece em alguns órgãos, como é o caso do CNJ, CJF, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Razões da escolha da melhor solução:

A análise das opções disponíveis revela que a Solução 2, que envolve a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, com cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, por atendimento remoto, é a mais vantajosa para a contratante.

Essa conclusão é fundamentada em diversos fatores, como as limitações da Solução 1, devido as dificuldades a serem enfrentadas por ocasião da execução do contrato. A Solução 3, que contempla o atendimento presencial nas instalações do órgão contratante, tornaria a prestação muito onerosa para a contratada. Por sua vez, a Solução 2, que prevê o atendimento de forma remota, assegura a prestação dos serviços nos moldes atualmente realizados, sem custos adicionais para a eventual contratada.

Portanto, para a contratação a Solução 2 deve ser a preferida, pois atende de maneira eficaz aos aspectos técnicos e econômicos.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços de agenciamento de viagens nacionais apresenta benefícios diretos e indiretos. Cita-se, por exemplo, a otimização de recursos humanos e financeiros na atividade de aquisição de passagens aéreas, haja vista que a aquisição por meio de agência de viagens traduz-se em maior eficiência para a contratante.

A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento e reembolso.

Não é possível a subcontratação.

Visto que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público e trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, uma vez que esse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas este é o melhor método a ser aplicado por não se conseguir prever o valor unitário dos bilhetes.

Recomenda-se que esta licitação seja efetuada sob o regime de registro de preços nos moldes do Pregão Eletrônico, conforme disposto no inciso I, art. 28, da Lei n. 14.133/21, visto se tratar de aquisição de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021.

Para o objeto tratado neste ETP o critério de julgamento será pelo menor preço por item. Não haverá parcelamento do item, haja vista a impossibilidade de execução do contrato por mais de uma empresa, conforme justificativa apresentada no item 9.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo para a presente contratação foi obtido considerando-se os valores gastos no período de janeiro a setembro de 2024, os quais contemplam, basicamente, o período de gestão da nova Presidência.

Para o período mencionado foram emitidos 152 bilhetes para vereador e 100 bilhetes para servidores com valor médio de R\$ 3426,32. Considerando que faltam 3 meses para o fim do exercício de 2024 acrescentou-se 1/3 dos bilhetes emitidos.

Assim sendo, serão um total de bilhetes de: 202 para vereador e 150 para servidor.

Considerando os valores citados, o valor será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para serem gastos em passagens de vereadores e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem gastos em passagens de servidores.

Assim, considerando a crescente demanda do serviço relativamente à última contratação; considerando o aumento do número de eventos que demandam a operacionalização de compras de passagens aéreas por esta Casa Legislativa; considerando o aumento de cadeiras de vereadores; considerando que foi realizado concurso público no ano de 2024 nesta Casa Legislativa e considerando, principalmente, o aumento do valor das passagens aéreas, conforme noticiado pela imprensa, o valor estimado de contratação deve ser acrescido.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.250.000,00

Foi considerando os valores gastos e o quantitativo de bilhetes (passagem ida e volta) emitidos no período de janeiro a setembro de 2024 e adicionado mais um terço do valor para atingir o total de gastos e bilhetes para um período de 12 (doze) meses.

Memória de cálculo:

Para o período de janeiro a setembro de 2024 foram emitidos 152 bilhetes para vereador e 100 bilhetes para servidores com valor médio de R\$ 3426,32. Considerando que faltam 3 meses para o fim do exercício de 2024 acrescentou-se 1/3 dos bilhetes emitidos.

Assim sendo, serão um total de bilhetes de: 202 para vereador e 150 para servidor.

Considerando os pontos levantados no tópico 7 deste estudo, a estimativa do valor da contratação será de R\$ 1.250.000,00, sendo R\$ 750.000,00 para vereador e R\$ 500.000,00 para servidor.

O valor estimado levou em consideração a taxa de agenciamento a ser aplicada no final do processo licitatório, mas não onerou o custo, visto que a taxa de agenciamento obtida na cotação de mercado foi negativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento se justifica uma vez que a presente demanda trata dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, serviços que dependem uns dos outros, ou seja, estão intrinsecamente relacionados.

Sabe-se que o entendimento legal e do TCU sobre a matéria é de que os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Porém, a adjudicação dos serviços aqui pretendidos a fornecedores distintos, de forma parcelada, impossibilitaria a sua prestação, vez que não há que se falar em taxa de agenciamento, sem o fornecimento de passagens e vice-versa. Diante disso, não se cogita outra forma de adjudicação para o presente objeto, senão a global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. A contratação em análise no presente Estudo Técnico Preliminar, após a sua realização, esgota integralmente o objeto pretendido, atingindo a sua finalidade de forma completa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, alinhados aos objetivos. Abaixo, listamos os principais ganhos a serem alcançados com essa contratação:

- **Eficiência Operacional:** A centralização dos serviços de agenciamento de viagens em uma única empresa especializada permitirá maior agilidade e organização no planejamento e execução das viagens. Isso garantirá o cumprimento eficiente dos prazos, reduzindo a burocracia e os atrasos que podem ocorrer quando essas atividades são gerenciadas de forma descentralizada.
- **Economicidade:** Com a contratação de um serviço especializado, espera-se uma otimização dos custos relacionados às passagens aéreas, uma vez que a empresa contratada estará capacitada a negociar melhores tarifas e a gerir os bilhetes de forma mais eficiente, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros da Instituição.
- **Efetividade:** A empresa especializada terá expertise para garantir que os servidores e colaboradores da Câmara tenham suas necessidades de deslocamento atendidas com precisão e rapidez, assegurando que as viagens institucionais ocorram conforme o cronograma planejado.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** Ao delegar a gestão de viagens a uma empresa especializada, os servidores da Câmara podem se concentrar em suas atividades-fim, sem a necessidade de se envolver diretamente com as tarefas de agenciamento. Isso gera um melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que os esforços institucionais sejam direcionados para atividades estratégicas.

- Redução de Riscos e Complexidades: Com a contratação de uma empresa especializada, reduz-se a exposição a riscos associados à falta de experiência em gerenciamento de viagens. A empresa contratada será responsável por garantir a conformidade com as normas de viagem e as melhores práticas do mercado, minimizando o risco de falhas operacionais e financeiras.

Esses ganhos reforçam a importância da contratação para o cumprimento das metas institucionais, com foco na melhoria contínua dos processos, além de assegurar a otimização dos recursos disponíveis, tanto humanos quanto financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Com o exposto, conclui-se que deve ser formalizado o procedimento de registro de preço, por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, seguindo com a elaboração do Termo de referência e demais atos posteriores até a elaboração do respectivo instrumento contratual.

Além das ações acima, o setor competente deverá:

- Verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Verificar a disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir a despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é **viável** de prosseguir e ser concretizada, pois:

- a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- está ligada com os objetivos estratégicos do órgão ou com suas com seus programas/atividades;
- as quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativo e qualitativo que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- a escolha da melhor solução está justificado no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar; e
- os resultados pretendidos com solução escolhida é que atendam aos requisitos apresentados e proporcione economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como melhorem a qualidade dos serviços oferecidos a sociedade.

Itabirito, 14 de outubro de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAYANE CRISTINE FARIA ANDREWS

Chefe de Departamento Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/10/2024 às 15:17:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Análise de risco.pdf (311.91 KB)
- Anexo II - Cotação de preços agenciamento.pdf (437.04 KB)

Anexo I - Análise de risco.pdf



Câmara Municipal de Itabirito

ANEXO ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de contratação**

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	Falta de Orçamento/ Contratação não autorizada	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Aumento do tempo de deslocamento pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itabirito.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise da disponibilidade financeira/orçamentária e análise da comprovação da notória especialidade do prestador do serviço.	Setor de licitação, compras e contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Buscar outras alternativas que possam suprir a necessidade.	Setor de licitação, compras e contratos

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 02:	Risco de não cumprimento do contrato	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria no déficit total ou parcial da prestação do serviço, alterando a forma de locomoção dos vereadores e servidores, causando prejuízo no tempo empenhado das atividades.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável



Câmara Municipal de Itabirito

1.	Buscar empresas idôneas e de referência que já prestem o referido serviço, por meio da exigência da qualificação técnica e/ou especificação detalhada do objeto, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender.	Órgão demandante
2.	Realizar pregão eletrônico, para o registro de preço. De modo a ser possível a contratação de outro fornecedor caso o contratado não execute o contrato, seguindo a ordem de classificação.	Setor de licitação, compras e contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar a contratação de outro fornecedor seguindo a ordem de classificação da ata de registro de preço.	Setor de licitação, compras e contratos

Risco 03:	Risco de atraso no cumprimento do contrato sem extensão do contrato atual	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano	Impacto
1.	O atraso na implementação da solução contratada fará com que os servidores e vereadores possam alterar a forma de locomoção, causando a redução do tempo empenhado pelos servidores nas suas atividades.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar novo processo licitatório, em tempo hábil para que não haja vacância entre o fim do contrato atual e a vigência do novo contrato.	Gestor de contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adequar junto aos setores o horário para que o projeto de fornecimento possa ser executado.	Gestor de contrato

Anexo II - Cotação de preços agenciamento.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MAPA DE COLETAS

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação / remarcação, emissão / cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto	AEROMIX	BB TURISMO	CÂMARA MUNICIPAL DE BAGÉ - RS	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - RS	CRT - BA CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS DA BAHIA	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG	CRECI - MG	PREÇO MÉDIO
1		Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	R\$ 100,00	-R\$ 50,00	R\$ 0,00	-R\$ 60,00	R\$ 0,01	R\$ 0,0001	R\$ 0,00	R\$ 0,0001	-R\$ 1,25
										TOTAL	

Identificação do servidor responsável pela cotação: Valdir José de Moraes - CPF: 724.144.646 - 15

DATA 14.10.2024

Fontes consultadas: Para elaboração da pesquisa de preços foi utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

Valor adjudicados em Licitação de órgão público constante da cotação: Câmara Municipal de Bagé - www.camvbage.rs.gov.br, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul www.mprs.mp.br, CRT-BA Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia - www.crtba.org.br, Conselhor Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - MG - www.crefito4.gov.br, Prefeitura Municipal de Timóteo - MG - www.timoteo.mg.gov.br, CRECI - MG Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG - www.crecimg.gov.br, Pesquisa direta com 02(dois) fornecedores. Método matemático aplicado para definição do valor estimado. Valor médio. A escolha dos fornecedores foram que ambos já prestaram serviços para Câmara Municipal. Atualmente a empresa BB Turismo presta serviços para Câmara Municipal de Itabirito.

Para realização da pesquisa de preço foram observadas condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas de pagamento e fretes.

Nos autos da contratação correspondente da relação de 02 (dois) fornecedores que foram consultados, todos enviaram resposta.

